

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3. 812, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública a Casa Espírita de São Bento e Mariana e dá outras providências.

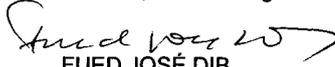
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CASA ESPÍRITA DE SÃO BENTO E MARIANA**, com sede na Fazenda Retiro Velho, região do Campo Alegre, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de agosto de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -